

**DECRETO Nº 152/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.269/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Serra Alta, composto dos seguintes membros:

**I – Representantes da Assistência Social**

Titular: JEFERSON PEREIRA CERISOLI

Suplente: JUCIANE INÊS ROMERO

**II – Representantes da Educação, Cultura e Esporte**

Titular: VANDERLEA PRIOR MARTINELLI

Suplente: ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI

**III – Representantes da Administração, Finanças e Planejamento**

Titular: MAILAN CECATO SENHOR

Suplente: VANDERLI RUI DE GASPARI

**IV – Representantes da Sociedade Civil – Área Cultural e Artística**

Titular: MAICON ANTONIO CEREZOLLI

Suplente: VINÍCIUS EBERHARDT

**V – Representantes do Grupo de Idosos**

Titular: RAMILIO CERIZOLLI

Suplente: TEREZINHA LOURDES DAMO


**VI – Representantes da Sociedade Civil – Área de Artes e Artesanato**

Titular: FERNANDA JOHANN TOMAZELLI

Suplente: DANYELE CRISTINA LOPES ARGENTA


**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de junho de 2024.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 152/2024</u>
DATA:	<u>31/06/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4558</u>
	<u>Lois</u>
	Assinatura

# Serra Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 152/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Publicação Nº 6078068

DECRETO Nº 152/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.269/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Serra Alta, composto dos seguintes membros:

I – Representantes da Assistência Social

Titular: JEFERSON PEREIRA CERISOLI

Suplente: JUCIANE INÊS ROMERO

II – Representantes da Educação, Cultura e Esporte

Titular: VANDERLEA PRIOR MARTINELI

Suplente: ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI

III – Representantes da Administração, Finanças e Planejamento

Titular: MAILAN CECATO SENHOR

Suplente: VANDERLI RUI DE GASPARI

IV – Representantes da Sociedade Civil – Área Cultural e Artística

Titular: MAICON ANTONIO CEREZOLLI

Suplente: VINÍCIUS EBERHARDT

V – Representantes do Grupo de Idosos

Titular: RAMILIO CERIZOLLI

Suplente: TEREZINHA LOURDES DAMO

VI – Representantes da Sociedade Civil – Área de Artes e Artesanato

Titular: FERNANDA JOHANN TOMAZELLI

Suplente: DANYELE CRISTINA LOPES ARGENTA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de junho de 2024.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

### PARECER Nº 005/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Publicação Nº 6077137

PARECER Nº 005/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Art. 1º - Os membros da Comissão Permanente de Auxílio Financeiro Estudantil, nomeados por meio do Decreto 037/2024, de 01 de fevereiro de 2024, formado pelos membros Mailan Cecato Senhor; Vanderli Rui de Gaspari; Marli Terezinha Bolis Bottega; Roseli Ana Damo Cerizolli; Cristiane Francio com a finalidade de verificar e avaliar as inscrições dos acadêmicos para posteriormente efetuar o repasse do auxílio, reuniram-se na data de 10 de junho de 2024, às 08h 30min., nas dependências do Centro Municipal de Educação de Serra Alta, para os fins aqui descritos, atribuindo e concluindo o valor a ser repassado a cada acadêmico de acordo com a Lei Municipal 1.102/2018 e Decreto 242/2018, o município repassa o auxílio financeiro ao acadêmico contemplado pelo período de 10(dez) meses por ano, sendo o